SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3835

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1901

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1901, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a adoção excepcional do regime de trabalho remoto (home office) em razão da realização de serviços de limpeza, organização e acabamento decorrentes de reforma em órgão público."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos serviços de limpeza, organização, acabamento e demais ajustes decorrentes da reforma realizada nas dependências da sede administrativa;
CONSIDERANDO que a execução dos referidos serviços poderá comprometer temporariamente as condições adequadas de trabalho presencial, circulação de pessoas e atendimento interno;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços administrativos de forma ininterrupta;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o regime de trabalho remoto (home office) para servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis no período de 28 de maio a 07 de junho de 2026.
§1º. O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, os quais permanecerão em exercício presencial, em razão da necessidade de continuidade e conclusão dos serviços de limpeza, higienização, organização interna e apoio operacional das dependências da Câmara Municipal.
§1º Disponibilidade integral e imediata dos demais servidores nos seus respectivos meios de contatos fornecidos pelos mesmos à administração.
Art. 2º. O retorno às atividades presenciais e o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal ocorrerão no dia 08 de junho de 2026.
Art. 3º. Durante o período de prorrogação, os servidores deverão observar as normas de produtividade e prontidão já estabelecidas na Portaria nº 374/2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, 27 de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D04AE7EE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 192

PORTARIA Nº 192/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DALMO MACHADO BORGES**, brasileiro, Vereador, três diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e duas pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, para participar do 5º Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 183, de 22 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:81520D9D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 193

PORTARIA Nº 193/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, três diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e duas pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, para

participar do 5º Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F0D2A794

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 194

PORTARIA Nº 194/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NERIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, três diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e duas pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, para participar do 5º Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CD4803EF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 195

PORTARIA Nº 195/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, três diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e duas pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, para participar do 5º Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras-UVG GO , nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:264B94B0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 196

PORTARIA Nº 196/2026

"Designa servidor para condução e utilização de veículo oficial da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de otimização, celeridade e eficiência dos serviços administrativos e institucionais desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a autorização para condução de veículo oficial não implica criação de cargo, alteração de atribuições funcionais ou desvio de função, constituindo mero ato administrativo de apoio operacional e logístico às atividades institucionais da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a existência do cargo de Gerente de Serviços Administrativos e Protocolo na estrutura administrativa da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a regular habilitação do servidor designado para condução de veículo automotor na categoria compatível;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o servidor **JUVENILDO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Administrativos e Protocolo da Câmara Municipal de Quirinópolis, a conduzir a motocicleta oficial **HONDA/BIZ 125**, placa **RER2C37**, pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, exclusivamente para execução de serviços e atividades institucionais.
Art. 2º A autorização prevista nesta Portaria possui natureza estritamente administrativa e operacional, destinada à otimização dos serviços internos e externos da Câmara Municipal, não implicando criação de cargo, ampliação de atribuições legais ou desvio de função.
Art. 3º O servidor deverá observar integralmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, zelando pela conservação do veículo, segurança na condução e correta utilização do patrimônio público.
Art. 4º Fica o servidor advertido de que responderá civil, administrativa e penalmente pelos danos, prejuízos, avarias ou infrações decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia na condução e utilização do veículo oficial, inclusive aqueles causados ao patrimônio público, a terceiros, a bens particulares ou à integridade física de pessoas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente e no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Art. 5º O servidor deverá comunicar imediatamente à Presidência da Câmara Municipal ou ao setor competente qualquer ocorrência envolvendo o veículo oficial, inclusive acidentes, avarias, defeitos mecânicos, furtos, roubos e/ou autuações de trânsito.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D516FE77

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Presencial,** sob o nº **001/2026, às 09h00min, do dia 16 de junho de 2026,** no Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás de Goiás, sito à Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, 798, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás – Goiás – CEP: 75.920-000, Fone: 64 3641-2720.nesta Comarca, objetivando a Contratação de empresa para a execução da reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal de Santa Helena, contemplando serviços de demolição, instalação de novos revestimentos, adequações elétricas e implantação de plataforma elevatória de acessibilidade e instalação de moveis planejados.

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal, site:legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de maio de 2026.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:26E47AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026260501393234**
FORNECEDOR**: 07.261.242 ELI LEMES DE SOUSA** CNPJ**: 07.261.242/0001-88**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA**
MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de maio de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FB040D06

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026260502155127**
FORNECEDOR**: GALILEIA VEICULOS LTDA** CNPJ**: 04.823.792/0002-36**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS MODELO ONIX-ONIX PLUS 1.0T AT PR1 PLACA: SCV4J91
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030- MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 4.221,23 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS MODELO ONIX-**
ONIX PLUS 1.0T AT PR1 PLACA: SCV4J91, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de maio de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D99C73BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº38

PORTARIA Nº 38/2026 APORÉ/GO, 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, **CPF: 702.123.341-82**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de RIO VERDE/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**,** com saída no dia 28/05/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos

no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:AA60ECA5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº39

PORTARIA Nº 39/2026 APORÉ/GO, 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 011.529.431-70**, Motorista, para viajar até a cidade de GOIANIA/GO, conduzindo o veículo Van, Placa TFU-2C39, CUJA FINALIDADE RETIRAR BENEFICIOS NA OVG, com saída no dia 28/05/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:D667205D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 760/2026

PORTARIA FMS Nº760/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **470.434.071-68**, por realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar munícipes, em atendimento ao ofício **nº017/2026** da Paróquia Santo Agostinho de Aporé - Go**,** conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93**, desta municipalidade com saída nos dias: **23/05/2026**, e retorno previsto para os dia **24/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CC693F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 761/2026

PORTARIA FMS Nº771/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2026**, e retorno previsto para o dia **25/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:98B93C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 763/2026

PORTARIA FMS Nº763/2026 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia; **22/05/2026** e retorno previsto para o dia **23/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**,

discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (26/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6C3B7AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 764/2026

PORTARIA FMS Nº764/2026 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia,**22/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (26/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8FDEA74E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 765/2026

PORTARIA FMS Nº765/2026 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e acompanhar o veículos em questão para realizar manutenção junto a **ZIZO PNEUS,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **16/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (26/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:859B5900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 766/2026

PORTARIA FMS Nº766/2026 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e acompanhar o veículos em questão para realizar manutenção junto a **ZIZO PNEUS,** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **22/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (26/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:408ACAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 767/2026

PORTARIA FMS Nº767/2026 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de; **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia; **25/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (26/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:32E5FFAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 768/2026

PORTARIA FMS Nº768/2026 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2026**, e retorno previsto para o dia **27/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$670,00 (Seiscentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (26/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1F215B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 769/2026

PORTARIA FMS Nº769/2026 26 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também levar o veículo em questão para realizar revisão junto a **CITROEN LTDA**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2026**, e retorno previsto para o dia **27/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$670,00 (Seiscentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (26/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4D9B2DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 770/2026

PORTARIA FMS Nº770/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **470.434.071-68**, por realizar viagem à cidade de **MINEIROS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar munícipes, em atendimento ao ofício **nº017/2026** da Paróquia Santo Agostinho de Aporé - Go**,** conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93**, desta municipalidade com saída nos dias: **23/05/2026**, e retorno previsto para os dia **24/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:822D1DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 771/2026

PORTARIA FMS Nº771/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2026**, e retorno previsto para o dia **25/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de

R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ADFF44C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 772/2026

PORTARIA FMS Nº772/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia, **25/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:929B8734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 772/2026

PORTARIA FMS Nº773/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insumos: vacinas, dengue, tabagismo anticoncepcional e hipoclorito, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia:**22/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F8455C6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 773/2026

PORTARIA FMS Nº773/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insumos: vacinas, dengue, tabagismo anticoncepcional e hipoclorito, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia:**22/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:18548A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 774/2026

PORTARIA FMS Nº774/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **LIVIA BORGES LIMA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **705.595.881-43**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insumos: vacinas, dengue, tabagismo, anticoncepcional e hipoclorito, com saída no dia **22/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2A2A3253

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 775/2026

PORTARIA FMS Nº775/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **SERRANOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar profissionais da saúde para a **Planificação em Saúde**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia:**26/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A7DC3F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 776/2026

PORTARIA FMS Nº776/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **SERRANOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Planificação em Saúde**, com saída no dia: **26/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:094A49E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 777/2026

PORTARIA FMS Nº777/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B2E032F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 778/2026

PORTARIA FMS Nº778/2026 28 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT UNO - PLACAS: PQD6C54,** desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E8936ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 779/2026

P**ORTARIA FMS Nº779/2026 27 DE MAIO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de; **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia; **26/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3E9F9F2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 780/2026

PORTARIA FMS Nº780/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo, **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS, TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia, **26/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CAA5033E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 781/2026

PORTARIA FMS Nº781/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também funcionários para o **1º Encontro Estadual do Controle Social**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2026**, e retorno previsto para o dia **27/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:82D8387D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 782/2026

PORTARIA FMS Nº782/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:48065E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 783/2026

PORTARIA FMS Nº783/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE – PLACAS; PRM9684,** desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4F616A97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 784/2026

PORTARIA FMS Nº784/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2026**, e retorno previsto para o dia **28/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:982A213A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 785/2026

PORTARIA FMS Nº785/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também levar o veículo em questão para realizar revisão junto a **CITROEN LTDA**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F5DAD06F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 786/2026

PORTARIA FMS Nº786/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CHEVROLET SPIN – PLACAS, PQG7203**, desta municipalidade com saída no dia, **27/05/2026** e retorno previsto para o dia **28/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:456EE895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 787/2026

PORTARIA FMS Nº787/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:550FDE02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 788/2026

PORTARIA FMS Nº788/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para visitas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2026**, e retorno previsto para o dia **25/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B0189D3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 789/2026

P**ORTARIA FMS Nº789/2026 27 DE MAIO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **CASSIA CRISTINA BATAGLIA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **111.436.248-40,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **"X Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde"**, com saída no dia: **27/05/2026**, e retorno previsto para o dia **29/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A5DC30BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 790/2026

PORTARIA FMS Nº790/2026 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE e GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar profissionais da saúde para da **Oficina Macrorregional de Qualificação e do X Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **28/05/2026**, e retorno previsto para o dia **29/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (27/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:74F26E14

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE LICITAÇÃO | PREGÃO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONSISTENTES EM NOTEBOOKS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS **07H00 DO DIA 28/05/2026 ATÉ ÀS 07H00 DO DIA 19/06/2026.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **08H00 DO DIA 22/06/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS **08H10MIN DO DIA 22/06/2026.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.apore.go.gov.br , no https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp e https://bll.org.br/

Aporé/GO, 27 de maio de 2026.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:FD67E2BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de materiais destinados à execução da infraestrutura do lago no Parque dos Buritis,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 054/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 28 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E46F8679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado do tipo Split,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 055/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 28 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:22D05283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 056/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de junho de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos, itens de manutenção e estruturas destinados à decoração natalina do ano de 2026,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 056/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 28 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A7230398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 141/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 141/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1.452/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 12/04/2024 a 11/04/2026, no total de **2%** ao servidor **SENVAL SANTOS MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8FEB4E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 142/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 142/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1.453/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 09/05/2024 a 08/05/2026, no total de **2%** a servidora **MARLI LUCHESI SANDRI**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FC12AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 143/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 143/GAB/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por habilitação ao docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 24, II. e Art. 28, II. da Lei n° 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 1.632/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** adicional por habilitação em curso de doutorado ao servidor **JACKSON DOUGLAS LEAL SILVA**, Matrícula 12004088119, Professor Nível I – Artes, lotada no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:257B836C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 98/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	W FERREIRA DA SILVA
Nº CONTRATO:	98/2026
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de pontes e bueiros, que agregam as vias vicinais na zona rural, em atendimento as necessidades e demandas do Município de Diorama-Goiás.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 22.700,63 (vinte e dois mil e setecentos reais e sessenta e três centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 000258 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 1.041 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	ROGERIO CANDIDO DA SILVA
DATA	27/05/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 27 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D2D3CCB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP Nº 305/2025

Processo Administrativo n° 5827/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária**, a Sra. ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, notifica a empresa **53.799.989 JÚLIO MOREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 53.799.989/0001-01, com sede em SÃO DOMINGOS-GO, neste ato representado pelo Srº. **JULIO MOREIRA DA SILVA**, na função atual de REPRESENTANTE, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de maio de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Eliene de Souza Oliveira. Secretária de Educação. 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BD2D981D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 201/2026

"Dispõe Sobre Permissão Precária para Uso de Espaço Público para Instalação de Comércio de Alimentos tipo "Trailer" e dá Outras Providências".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições legais que lhe confere com base no art. 101 e § 1º c/c art. 104 e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jaraguá, demais legislação de postura, e ainda:

CONSIDERANDO que, o(a) requerente pleiteia deste município, autorização para uso de parte de uma "área pública", onde encontra-se um espaço público de uso coletivo, para instalação de um "trailer", com a finalidade de comercializar a venda de alimentos e bebidas**,** para o trabalho e sustento da família e de si próprio;

CONSIDERANDO que, o espaço público permitido e indicado pelo município para que seja instalado as dependências do comércio, não atrapalha a visibilidade do trânsito nem a locomoção do transeunte;

CONSIDERANDO que, a permissão é precária, podendo ser cancelada a qualquer tempo por interesse público ou por motivo de perturbação alheia ou danificação ao patrimônio público ou por destinação contrária à ordem pública e aos bons costumes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Permitido** em favor do(a) Senhor(a) **LUIZ JOSÉ DE BRAZ FILHO**, portador(a) do CPF nº 574.236.791-00, de forma precária e temporária, o uso de parte de uma "área pública", onde encontra-se um espaço público de uso coletivo, situada na Rua Alto do Rosário, Qd. 21, Lt. 02, próximo a Creche Vó Geralda, ao lado do Campo Society, localizado na Vila Isaura, para o fim de instalação de um "trailer" para comercialização da venda de alimentos e bebidas**.**

Art. 2º - A permissão concedida deverá atender os objetivos de melhorias do local, limpeza, cuidado e higienização do ambiente, proteção ao patrimônio público, sossego alheio e boa convivência com a vizinhança.

Art. 3º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas decorrentes do consumo de água e energia no local, bem como deverá providenciar a transferência da titularidade junto a essas concessionárias.

Art. 4º - Fica o permissionário ciente que havendo o interesse do poder público pelo imóvel, esta autorização poderá ser cancelada a qualquer momento.

Art. 5º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ – Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:6214E6B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°434/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de materiais eletrônicos, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO A contratação da empresa para aquisição de materiais eletrônicos justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos setores, assegurando melhores condições de trabalho, comunicação, organização e execução dos serviços. Esses materiais são essenciais para manutenção e suporte dos equipamentos utilizados diariamente, contribuindo para maior eficiência, continuidade dos serviços e atendimento das demandas existentes. Além disso, a aquisição visa suprir necessidades operacionais, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos eletrônicos, promovendo maior agilidade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa para aquisição de materiais eletrônicos, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa para aquisição de materiais eletrônicos, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. 57.963.926/0001-08,** neste ato representada por Sr(A)**. MARIA ROSA BARBOSA**, inscrito no **xxx.xxx.xxx-04**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.459,30 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS);** em favor da empresa **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. 57.963.926/0001-08,** para a contratação da empresa para aquisição de materiais eletrônicos, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. 57.963.926/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 27 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9406C13D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°440/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PLACA:TFO8A66 CHASSI:8AP359AFVTU500971 VEICULO FIAT- CRONOS SEDAN PRECISION 1.3 8V FLEX AUT, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PLACA:TFO8A66 CHASSI:8AP359AFVTU500971 VEICULO FIAT- CRONOS SEDAN PRECISION 1.3 8V FLEX AUT, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO A necessidade da contratação de serviço de seguro veicular para da Secretaria de Administração, placa TFO8A66, chassi nº 8AP359AFVTU500971, modelo Fiat Cronos Sedan Precision 1.3 8V Flex Automático, visando garantir a proteção patrimonial do bem público, bem como assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas desempenhadas pela referida Secretaria. A contratação do seguro é necessária para resguardar o veículo contra eventuais sinistros, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados por terceiros, minimizando prejuízos financeiros à Administração Pública e evitando a interrupção dos serviços executados com o referido automóvel. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PLACA:TFO8A66 CHASSI:8AP359AFVTU500971 VEICULO FIAT- CRONOS SEDAN PRECISION 1.3 8V FLEX AUT, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PLACA:TFO8A66 CHASSI:8AP359AFVTU500971 VEICULO FIAT- CRONOS SEDAN PRECISION 1.3 8V FLEX AUT , atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração , autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com sede à AV RIO BRANCO, N1489, RUA GUAIANASES, 1238, CEP: 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP. Neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº 342.XXX.XXX-XX**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.292,15(MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS);**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60,** para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PLACA:TFO8A66 CHASSI:8AP359AFVTU500971 VEICULO FIAT- CRONOS SEDAN PRECISION 1.3 8V FLEX AUT , atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, 27 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB871A69

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°441/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Bombas e materiais diversos para a manutenção de poços artesianos nos distritos do município de Mara Rosa-go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO A necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de bombas e materiais diversos destinados à manutenção dos poços artesianos localizados nos distritos do Município de Mara Rosa, tendo em vista a importância do pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água para atendimento da população. Os poços artesianos são essenciais para garantir o fornecimento contínuo de água potável às comunidades distritais, especialmente em localidades onde o abastecimento depende exclusivamente desse sistema.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Bombas e materiais diversos para a manutenção de poços artesianos nos distritos do município de Mara Rosa-go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de Bombas e materiais diversos para a manutenção de poços artesianos nos distritos do município de Mara Rosa-go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, CNPJ. n° 01.630.045/0001-02,** neste ato representada por seu sócio Administrador LÚCIO ANTONIO BELO SCELZI, inscrito no **CPF sob nº 391.xxx.xxx-xx**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 54.860,50 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**; em favor da empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, CNPJ. n° 01.630.045/0001-02,** para contratação de empresa para aquisição de Bombas e materiais diversos para a manutenção de poços artesianos nos distritos do município de Mara Rosa-go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, CNPJ. n° 01.630.045/0001-02,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 27 DE MAIO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9CF66E9B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°10/2026.

Contrato n°10/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JM TEND TUDO LTDA, CNPJ. 57.963.926/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$6.459,30 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS);
Dotação nº 11.20.18.541.2010.2.237.339030 FICHA 799 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.449052 FICHA 806 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:27/05/2026
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Processo:5888/2026
Dispensa: 264/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E2A7560D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2026.

Contrato n°44/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada:CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n° 00.360.305/0001-04.
Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A OFICINA DE INTRODUÇÃO A PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:28/04/2026.
Processo: 4645/2026.
Dispensa: 207/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7F23A725

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2026.

Contrato n°98/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada:ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA CNPJ. n° 01.630.045/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 54.860,50 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:27/05/2026.
Processo:6051/2026.
Dispensa:269/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CFEBFA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°438/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Pedagógicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de ensino e aprendizagem nas unidades escolares vinculadas à Secretaria da Educação, assegurando suporte adequado às atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula. Os materiais pedagógicos são essenciais para auxiliar professores no planejamento e execução das práticas educativas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, o fortalecimento do processo de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes, conforme as diretrizes educacionais vigentes. Além disso, a aquisição visa suprir as demandas das escolas da rede, proporcionando recursos atualizados e adequados às diferentes etapas e modalidades de ensino, favorecendo a inclusão, a participação dos alunos e a dinamização das atividades pedagógicas.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação de empresa para Aquisição de Materiais Pedagógicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para Aquisição de Materiais Pedagógicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **EDUC COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ. n°: 64.434.735/0001-06**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. SERGIO REIS DA SILVA, CPF. n°:xxxxxxxx-27**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** em favor da empresa **EDUC COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ. n°: 64.434.735/0001-06,** para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Pedagógicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **EDUC COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ. n°: 64.434.735/0001-06,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 27 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FCD218E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°442/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição de materiais eletrônicos faz-se necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir melhores condições de funcionamento das unidades escolares e dos setores vinculados à educação municipal. Os materiais eletrônicos serão utilizados no suporte às atividades administrativas, no desenvolvimento de ações pedagógicas, no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem e na manutenção da infraestrutura tecnológica das escolas e departamentos da Secretaria. A contratação tem como objetivo assegurar maior eficiência na execução dos serviços, modernização dos ambientes educacionais e continuidade das atividades desempenhadas pelos servidores e profissionais da educação. Além disso, a aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento aos alunos, professores e comunidade escolar, proporcionando recursos adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas, em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de materiais eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA,** inscrita no **CNPJ. n°26.865.022/0001-08**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF:XX.XXX.XXX-87**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** em favor da empresa **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA,** inscrita no **CNPJ. n°26.865.022/0001-08,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA,** inscrita no **CNPJ. n°26.865.022/0001-08,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 27 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8DB244AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°188/2026

CONTRATO N° 188/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:EDUC COMERCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ. n°: 64.434.735/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR:R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 115.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:27/05/2026

PROCESSO: 5791/2026

DISPENSA: 267/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0F65AA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2026

CONTRATO N° 189/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:MARA MÓVEIS LTDA – MÓVEIS SANTA MARIA

CNPJ. N°26.865.022/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.449052 FICHA 198 FONTE 101.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:27/05/2026

PROCESSO: 5789/2026

DISPENSA: 270/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8A491394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 15 de junho de 2026, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a contratação de serviço especializado de limpeza e higienização de reservatórios e caixas d'água atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de maio de 2026.

ISABELA SOUZA DE LORÊDO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2A274A83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Nº. DO PROCESSO: 2026030692
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 098/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa G A M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 53.344.368/0001-31.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, referente aos itens nº 25, 26 e 31 da ARP 003/2026 – cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares Municipais.
VIGÊNCIA: Mantem- se a vigência da referida ATA.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D0B0255

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Nº. DO PROCESSO: 2026024110
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 098/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.398.112/0001-27.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao item nº 60 da ARP 003/2026 – cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar de todas as Unidades Escolares Municipais.
VIGÊNCIA: Mantem- se a vigência da referida ATA.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC5AF541

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026001045

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento administrativo formulado por **Regina Barbosa da Silva**, servidora pública municipal, matrícula nº 5625, titular vinculada ao IPREMIN-SAÚDE, por meio do qual pleiteia o reembolso de despesas médicas realizadas fora da rede credenciada.

Considerando a documentação apresentada, a manifestação técnica da Auditoria Médica, e o parecer jurídico emitido nos autos, **DEFIRO PARCIALMENTE** o requerimento administrativo formulado, para autorizar o reembolso no valor de **R$ 100,00.**

Encaminhem-se os autos ao Setor Contábil e Financeiro para análise de disponibilidade orçamentária e financeira, regular liquidação da despesa, conferência dos dados bancários da beneficiária e adoção das providências necessárias ao pagamento, caso inexistente outro óbice administrativo.

É a Decisão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e seis – 22/05/2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN-SAÚDE
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A30B713A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.635, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Planaltina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado aos professores e aos demais profissionais da educação em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Planaltina o direito ao acesso e consumo da alimentação escolar disponibilizada aos estudantes durante o período letivo, no âmbito dos programas de alimentação escolar executados pelo Município, observadas as diretrizes nutricionais, sanitárias e pedagógicas aplicáveis, bem como o disposto nesta Lei.
Art. 2º O fornecimento e o consumo da alimentação escolar pelos professores e demais profissionais da educação observarão as seguintes diretrizes:
I – será garantida, em qualquer hipótese, a prioridade absoluta no atendimento das necessidades alimentares dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino;
II – não acarretará qualquer prejuízo ao fornecimento da alimentação destinada aos alunos, devendo ocorrer de forma compatível com a capacidade operacional e nutricional da unidade escolar;
III – não implicará acréscimo remuneratório, vantagem pecuniária, indenização ou benefício de qualquer natureza aos servidores beneficiados;
IV – não ensejará a supressão, redução ou compensação de direitos remuneratórios ou indenizatórios já assegurados aos servidores, especialmente auxílio-alimentação, vale-alimentação ou benefício equivalente previsto em lei.
Art. 3º A alimentação será consumida no ambiente escolar, preferencialmente em conjunto com os estudantes e sem distinção de cardápio, observadas as orientações nutricionais aplicáveis, como instrumento de fortalecimento do convívio escolar, da integração da comunidade educativa e da promoção de práticas pedagógicas voltadas à educação alimentar e nutricional.
Art. 4º O consumo da alimentação escolar pelos profissionais da educação deverá observar os princípios da razoabilidade, economicidade e combate ao desperdício de alimentos.
Art. 5º A execução desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as normas aplicáveis aos programas de alimentação escolar.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 14 de maio de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:37CE54AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2026

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ELETRON LINE SEGURANÇA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **65.227.116/0001-03**, para Aquisição de aparelhos de telefone fixo, sendo com fio e sem fio, destinados a atender às necessidades dos setores administrativos da prefeitura municipal de Santa Helena de Goiás, visando garantir a continuidade e eficiência da comunicação institucional, conforme Termo de Referência nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 26 de maio de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:286B45F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 207, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aceitação de cessão de servidora pública municipal oriunda do Município de Rio Verde, sua respectiva nomeação para cargo em comissão no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Município de Santa Helena de Goiás, por meio do Ofício nº 089/2026, de 13 de maio de 2026, solicitou ao Município de Rio Verde a cessão da servidora LAURA RÚBIA NEVES XAVIER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
CONSIDERANDO que o Município de Rio Verde, através da Declaração de Cessão de 22 de maio de 2026 e da Ficha de Informação Funcional e Financeira, manifestou concordância com a referida cessão, autorizando-a pelo período de 22 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2027, com ônus integral para o órgão cessionário;
CONSIDERANDO que a servidora LAURA RÚBIA NEVES XAVIER já reside neste município e possui qualificação compatível

com o exercício de cargo em comissão na área de licitações, sendo essencial à Administração Pública local;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 151/2026, de 15 de abril de 2026, que institui medidas temporárias de contenção de gastos, controle e reequilíbrio fiscal, e estabelece o Comitê Municipal de Controle de Gastos e Reequilíbrio Fiscal;
CONSIDERANDO que a nomeação para o cargo de **Superintendente de Licitações** se enquadra nas exceções de essencialidade para a manutenção da máquina pública, uma vez que o setor de licitações é fundamental para a continuidade dos serviços públicos essenciais, para a realização de aquisições voltadas à saúde, educação, infraestrutura e demais áreas prioritárias, bem como para a regularidade administrativa e jurídica dos processos licitatórios, justificando-se plenamente a presente contratação mesmo sob a vigência das medidas de contenção;
CONSIDERANDO a urgência e o interesse público na regularização da estrutura administrativa do setor de licitações para evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
DECRETA:
Art. 1º Fica formalmente aceita a cessão da servidora **LAURA RÚBIA NEVES XAVIER**, brasileira, portadora do CPF nº ***.771.151.**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3021736, do Quadro de Pessoal do Município de Rio Verde - GO, para prestar serviços no âmbito da Administração Direta do Município de Santa Helena de Goiás, com ônus integral para o órgão cessionário, pelo período de **22 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2027**.
Art. 2º Fica nomeada a servidora **LAURA RÚBIA NEVES XAVIER** para exercer o cargo em comissão de **Superintendente de Licitações, símbolo CDS-3** da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, a partir de **22 de maio de 2026**, com todos os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:EAA51293

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA inscrito no CPF sob o nº ***.523.241-**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **03(três) meses** com início em **26/05/2026** e possível término em **26/08/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.01.10.301.1118.2.067.3.3.90.39.00 – FR (102/107/131/180/181/182)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.01.10.302.1118.2.066.3.3.90.39.00 – FR (102/107/131/180/181/207) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR- MAC
05.01.10.303.1118.2.065.3.3.90.39.00 – FR (102/107) – FICHA 0632 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALOR: O valor global de **R$ 25.242,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA:** Objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **03(três) meses** com início em **26/05/2026** e possível término em **26/08/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:8DC6A36D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- EDITAIS:01/2026. 02/2026. 03/2026. 04/2026.

Órgão: PREFEITURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO. **Espécie:** Extrato do Edital 01/2026. **Objeto:** Seleção de projetos culturais (PNAB). **Valor Global:** R$ 291.062,62 (duzentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos) **Dotação:** 14.01.13.392.1125.2092. Fonte: 123. Ficha 591 e 592. Festividades Culturais: 3.3.90.39.00, Difusão Cultural, Manutenção Lei Aldir Blanc. **Inscrições:27/05 a 12/06/2026**. **Íntegra: https: httpshttps://www.santahelena.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab/Assinatura: Lara Martins Parreira Mendonça** - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:DB9954AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-007/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2026

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES – **ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - INSCRITA SOB CNPJ Nº 07.422.431/0001-95,** com valor Global de R$ 24.648,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais), **AC EMPREENDIMENTOS LTDA**, **INSCRITA SOB CNPJ Nº 21.635.989/0001-80** com valor Global de R$ 25.668,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais), Para Eventual Contratação de Pessoas Jurídicas Fornecimento de Pneus para atender frota de veículos do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-Go pelo período 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 27 de maio de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:05E82434

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CANCELAMENTO DE DISPENSA N.º 41

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.º 3930/2026

Dispensa de Licitação n.º 41/2026

Considerando a ausência do Termo de Referência nos autos do presente procedimento administrativo, documento indispensável para a adequada instrução processual e definição precisa do objeto da contratação;

Considerando a necessidade de adequação e regularização do processo administrativo, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, planejamento e segurança jurídica;

Considerando o Memorando n.° 09/2026 - SECULT, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, que solicita a contratação de serviços especializados de assessoria e acompanhamento técnico na área da cultura, com foco na administração das plataformas de recursos provenientes de leis de fomento da cultura em âmbito federal e estadual;

DETERMINO O CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação n.º 41/2026, para que sejam realizadas as adequações necessárias, com a devida elaboração e inclusão do Termo de Referência e demais atos pertinentes, possibilitando a futura republicação do procedimento, caso haja interesse da Administração.

Determino, ainda, a comunicação aos interessados e a adoção das providências administrativas cabíveis.

Abadiânia - GO, 27 de maio de 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:4C662A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 070/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SEMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA, SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.610.033,70 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E DEZ MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07/05/2026 à 07/05/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F10BD15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: INDCOM AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$. 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 34/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B21D9829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 171/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 171/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RAFAELLA LORRAYNE NETO MEDICINA E SAUDE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 26 DE MAIO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E5428383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 235/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 253/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SULAMITHA DIAS LEMOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 22 DE MARÇO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:84222079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 253/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 253/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RAFAELLA LORRAYNE NETO MEDICINA E SAUDE LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 26 DE MAIO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9B1F258B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 PROCESSO 2026006863

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES DIVERSAS E EMBUTIDOS E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO., pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 28/05/2026 as 13h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 09/06/2026 às 13h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 27 de maio de 2026.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:8CAFECF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONVÊNIO ENTRE BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário:
O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO**.
b) Convenente (Empregador):
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, com sede na Praça Sebastião Antônio Oliveira, 33, Centro, na Cidade de Bom Jesus de Goiás, Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 01.149.624/0001-38, doravante denominado **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Dispositivos Legais:
a) Regulamentação do Consignado: Decreto Municipal nº 337/2021 e nº 290/2024.
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Municipal nº 477/1992.

3) Processo Administrativo

4) Foro de Eleição
Comarca de Bom Jesus de Goiás/GO

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES
POLÍTICOS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO,
cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repac-tuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

O CONVENENTE se responsabiliza por:

- Divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

- Esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES
POLÍTICOS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO;

- Submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

- Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS;

– Prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual do pagamento dos salários e demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO os Dados para Operacionalização deste Convênio de Crédito Consignado. O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, sem a necessidade de aditamento do presente Convênio, desde que em comum acordo entre os PARTÍCIPES.

– Confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nos Dados para as Condições Gerais do Convênio – O Anexo Dados para Operacionalização do Convênio , a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES
POLÍTICOS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

– Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data do pagamento dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio.

– Informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo Da-dos para Operacionalização do Convênio, os valores consignados e os não consignados medi-ante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipu-lada para o pagamento de salários e vencimento das prestações;
– Comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
– Informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES
POLÍTICOS, por meio do Autoatendimento BB Digital Setor Público ou outro meio eletrônico de comunicação adotado pelo CONVENENTE e solicitar o saldo devedor das operações de crédito no BANCO, de forma a viabilizar a consignação sobre as verbas rescisórias, respeitando-se os limites legais.
– Informar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, que o desconto sobre as verbas rescisórias será utilizado para amortizar ou liquidar o saldo devedor das referidas operações de crédito junto ao BANCO e que se o montante descontado não for suficiente para liquidar as operações de crédito, o BANCO promoverá a cobrança da diferença diretamente do SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS.
– Informar ao BANCO a ocorrência de glosa (acertos de pagamentos) que ocorrem após o fechamento da folha de pagamento e envio da informação mensal de consignação.
– Reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
– Orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
– Comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS. Neste caso,
a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
– Dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

O BANCO se responsabiliza por:

– Atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de crédi-tos concedidos ao amparo deste Convênio;

– Informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito no Anexo DADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

– Fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240; IV – Prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – Disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS do CONVENENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 120 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS através de bloqueio automático com envio de notificação por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO) ao CONVENTENTE, quando:
– Ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
– O CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);– O convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
– Ocorrer alteração (ões) no Anexo Dados para Operacionalização do Convênio que interfira nas condições pactuadas;– Ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de resilição unilateral deste Convênio, torna-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado e permanecem todas as outras obrigações assumidas pelos PARTÍCIPES, relativas a desconto e repasse até a integral liquidação das operações de crédito que estiverem em curso.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de encerramento (resolução) deste Convênio, por descumprimento de repasse financeiro dos valores retidos nos prazos estabelecidos e permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação ao CONVENTENTE, por intermédio de vias digitais ou eletrônicas (e-mail, BB Digital Setor Público ou por outro meio digital que venha a ser disponibilizado pelo BANCO), tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre os PARTÍCIPES.

Parágrafo Terceiro – O CONVENENTE deverá informar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS sobre o encerramento do Convênio de Crédi-to Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança se-guirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Ro-tativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDO-RES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
O CONVENENTE constitui-se depositário das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS e não os repassar ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo - Caso o CONVENENTE (Empregador) não envie ao BANCO o retorno das consignações realizadas em Folha de Pagamento, o BANCO considerará que o CONVENENTE descontou todos os valores informados no relatório/arquivo por ele enviado, e deverá efetuar o repasse total das consignações enviadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o CONVENENTE, em determinado mês, retificar as informações/arquivo após o processamento realizado pelo BANCO, acarretando a impossibilidade de cobrança pela liquidação e/ou renovação da operação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, o(s) valor(es) envolvido(s)
será(ão) considerado(s) como pendências do CONVENENTE, e deverá(ão) ser repassado(s) ao BANCO por meio de crédito em conta convênio.

Parágrafo Quarto - O CONVENENTE constitui-se como devedor principal e solidário perante o BANCO pelos valores devidos em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa de serem retidos ou repassados ao BANCO.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de ocorrência da situação mencionada no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor não repassado poderá ser, a critério do BANCO, corrigido pelo IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, a partir da data prevista para o repasse no inciso VII da alínea "a" da Cláusula Terceira, até o dia do efetivo repasse ao BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito (meio físico ou digital), com assinatura manuscrita, digital ou eletrônica.

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência da entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, AGENTES POLÍTICOS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Convênio obriga o BANCO, a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados PESSOAIS (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a: Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

Auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO
Os PARTÍCIPES declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam todas as leis, normas, regulamentos e/ou posturas, federais, estaduais, municipais ou autárquicas vigentes e outras que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam à prevenção e ao combate aos atos ilícitos previstos na legislação de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, bem como atos de corrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE providenciará a divulgação deste CONVÊNIO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos exatos termos do inciso II e caput do art. 94 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. Este documento poderá ser assinado eletronicamente pelos PARTÍCIPES e, neste caso, o CONVENENTE deverá utilizar de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Bom Jesus de Goiás (GO), 04 de maio de 2026.

Banco Do Brasil S.A.
ERIC DALE ALMEIDA PIRES
CPF: 601.346.232-15

Município De Bom Jesus De Goiás

Nome:
DANIEL VIEIRA RAMOS JUNIOR
CPF: 024.337.061-06

Nome:
ILUSKA BEKEANNE FRANCA MATTOS
CPF: 961.676.881-68

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:629B2349

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO ELETRONICO 008-2026 1ª RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso Retificação de Edital e Reabertura de Prazo
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizou a retificação do Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (TIPO PICK-UP) MÉDIA CABINE DUPLA, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 202100006020820 CONVÊNIO Nº 188/2021 RECURSO DE EMENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS.** Em razão das referidas modificações nas especificações técnicas do veículo a ser adquirido, fica reaberto o prazo legal para o recebimento das propostas. A nova data de realização da sessão pública passará para o dia **11 de junho de 2026**, às **09:00 horas.** Para maiores informações contatar através do telefone **(62) 98277-0118** ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.
Crixás-Goiás, em 27 de maio de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:90081026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 129/2026 DERIVADO DA DISPENSA 100/2026

CONTRATO: 129/2026
PROCESSO: 2586/2026:
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JANDAIA

CONTRATADA: 46.333.067 WITER PAULO ALVES ARAUJO, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 46.333.067/0001-49.**
ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM ATUAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, CONTEMPLANDO A COBRANÇA POR QUILOMETRO RODADO.
VALOR GLOBAL: R$ 43.150,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
JANDAIA- GO, 25 DE MAIO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C5D73293

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.
VIGÊNCIA: 14/05/2027.

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:1060E9C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026
O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Pagamento de convênio com a Segurança Pública.
CONTRATADOS:

•
THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS – CPF nº 016.281.421-62;

•
RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 996.011.251-91;

•
JESSIE AIAS DA SILVA – CPF nº 015.218.731-60.

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 74 – Órgão 02 – Unidade 02 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 201 – Ação 2.007 – Elemento 3.3.90.36 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.
Palestina de Goiás/GO, 27 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Gestor Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C5853700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de show artístico acompanhada de estrutura de som para apresentação na Festa Junina, nos dias 11 e 12 de junho de 2026.
CONTRATADA: 27.523.218 JOHNATAN WIDSON SANTANA LARA.
CNPJ: 27.523.218/0001-87.
VALOR GLOBAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 515 – Órgão 08 – Unidade 01 – Função 27 – Subfunção 812 – Programa 506 – Ação 2.023 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100.
O ato e demais documentos do processo encontram-se publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município.
Palestina de Goiás/GO, 27 de maio de 2026.

VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EB440BE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1 ATA DE JULGAMENTO P 10

1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2026
Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:
OZAID JOSÉ RODRIGUES
ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI
NAIELLY SILVERIA SOUSA
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 02/2026, reuniu-se no dia **15 de maio de 2026**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 001/2026**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **30 de abril de 2026 a 27 de maio de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 001/2026** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ/CPF	Situação
102026	JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA	32.545.967/0002-26	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 001/2026**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **16h do mesmo dia**.

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

OZAID JOSÉ RODRIGUES

ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI

NAIELLY SILVERIA SOUZA

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:C14AB24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA P 9252025 MATREOAL CONSUMO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.925/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para aquisição de material de consumo, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de material de consumo, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 3.912,30** (três mil, novecentos e doze reais e trinta centavos e vinte) objeto do Processo Administrativo de n. 925/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, com sede na avenida Goiás, Qd. 25 , Lt 02, Setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 e **FAYGA MARIA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, com sede na avenida JK, nº 524 A, Centro, Portelândia/GO, COP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social:** 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30, Ficha: **256,** Sub Elemento: **99**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 27 (dez) dias do mês de maio de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:43A5AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA 1 ATA DE JULGAMENTO P 10

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária **Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 001/2026**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de acolhimento institucional para idoso e demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 1ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **27 de maio de 2026**, lavrada pela **Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, instituída pela **Portaria n.º 02, de 05 de janeiro de 2026**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Fundo Municipal de Assistência Social**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 001/2026 (Protocolo n.º 10/2026)**.
CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Portelândia – GO***, data da assinatura digital.***

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:94C37AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO -PROCESSO Nº 792/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 7922026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 118, de 01/11/2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 07, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de abril de 2026, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de maio de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, de Matrícula Funcional nº 4.020, objeto do Processo Administrativo de nº 7922026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 118/2022.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CA063B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 794/2026.

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo FME n. 794/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ONIBUS PLACA MVQ-0H20. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO DE MONTAGEM	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL	UN	13

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.br e pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:05E54247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - MARÇO

Processo Administrativo: 9552026 Interessado: DILAMAR CLAUDIA UES Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 44/2023, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos. DESPACHO DELIBERATIVO Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação. Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento. Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº 846/2023, editada pela Secretária Municipal competente, que esta subscreve, conforme acostada aos autos. Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos

recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos. Diante o exposto, decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo. Era o que havia a deliberar. Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:946A52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - PIX - ABRIL

Processo Administrativo: 12582026 Interessado: DILAMAR CLAUDIA UES Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 44/2023, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos. DESPACHO DELIBERATIVO Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação. Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento. Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº 846/2023, editada pela Secretária Municipal competente, que esta subscreve, conforme acostada aos autos. Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos. Diante o exposto, decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo. Era o que havia a deliberar. Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4A8AD435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1371/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1371/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Aquisição De Bens Móveis Para A Construção Do Quiosque, Localizado Na Praça Angelo Manoel Batista, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	MTS	700,0000	CAIBRO DE 0,6 X 0,6 CM MADEIRA GARAPA PLAINADA, LIXADA E BITOLADA

Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:756A3FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1444/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1444/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação/Aquisição De Tintas Para A Manutenção Das Vias Públicas E Meios-fios, Junto A Esta Secretaria. Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Urbanismo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	BALDE	20,0000	TINTA RENDIFIX BRANCA BRI - 25 KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:3F678403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 794/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 794/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação- Aquisição De Materiais Eletricos: Ferramentas E EPIS Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Urbanismo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	4,0000	ALICATE BELZER 8 POLEGADAS
2	UN	2,0000	ALICATE AMPERIMETRO COM DETCTOR DE TENSÃO
3	UN	4,0000	CHAVE DETECTORA DE TENSÃO
4	JG	3,0000	JOGO DE CHAVE FENDA E FILLIPS PARA ELETRICISTA

5	JG	1,0000	JOGO DE CHAVE COMBONADA 10 A 24
6	UN	2,0000	CAPACETE
7	UN	1,0000	PARAFUSADEIRA 20 VOLTS
8	JG	1,0000	JOGO DE BROCA DE 04 ATÉ 12 (CONCRETO)
9	JG	1,0000	JOGO DE BROCA 02 ATÉ 14 (FERRO)
10	PARES	2,0000	LUVA DE BORRACHA SUPORTA 1000 VOLTS COM PROTEÇÃO DE VAQUETA
11	MTS	2,0000	TRENA DE BOLSO 10 METROS
12	UN	2,0000	ALICATE BOMBA DÁGUA
13	UN	3,0000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV
14	UN	3,0000	ALICATE DE BICO
15	UN	2,0000	ALICATE DE CORTE
16	PARES	2,0000	PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA N. 38
17	PARES	1,0000	PAR DE BOTA DE SEGURANÇA NUMERO 40
18	UN	2,0000	CONJUNTO DE ELETRICISTA N. 44
19	UN	3,0000	BOLSA DE FERRAMENTAS
20	UN	2,0000	CONJUNTO DE ELETRICISTA N. 44
21	UN	3,0000	CADEADOS 30MM
22	PARES	30,000	LUVA DE PROTEÇÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:0679779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROC.N 1158-2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 11582026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 143, de 30/10/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 143/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 980, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de abril de 2026, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, ocupante do cargo de Assessoria de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.553.331-**, objeto do Processo Administrativo de nº 11582026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 143/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:A7471B3F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.390, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"*Revalida o Decreto nº 13.333, de 11 de novembro de 2025, que aprova loteamento urbano e contém outras providências."*

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis; de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 087, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano no Município de Quirinópolis combinado com a Lei Complementar nº 090, de 04 de novembro de 2025 (Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Quirinópolis e delimitação do Perímetro Urbano – Plano Diretor); e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.677, de 09 de outubro de 2025, que cria e denomina área urbana específica, como Residencial Lourenço da Silva;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.333, de 11 de novembro de 2025, que aprova o loteamento residencial "RESIDENCIAL LOURENÇO DA SILVA", possui validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe a legislação municipal aplicável ao parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de revalidar o referido Decreto e incluir a informação do registro imobiliário do imóvel para fins de averbação e registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;
DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 13.333, de 11 de novembro de 2025, que aprova o loteamento residencial de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situado à Praça dos Três Poderes, 88 – Centro, denominado **"RESIDENCIAL LOURENÇO DA SILVA"**, registrado na matrícula nº 34.450, CNM nº: 027987.2.0034450-08, localizado no Perímetro Urbano desta cidade, na Rua 02, com área de 103.570,14 m², conforme memoriais descritivos, Projetos Urbanísticos, e demais documentos anexos, do parcelamento do solo urbano (loteamento), que serão obrigatoriamente arquivados nas Secretarias competentes pela aprovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 27 de maio de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:0ECA5818

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E LOUNGES NA 43ª FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE QUIRINÓPOLIS – EXPOAQ 2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.737/0001-51, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP 75.860-000, Quirinópolis/GO, por meio de seu Gestor Municipal, nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.176, de 08 de abril de 2024, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na outorga de PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO, a título precário e temporário, para exploração de espaços comerciais (stands), publicitários e lounges durante a 43ª Festa de Exposição Agropecuária de Quirinópolis-GO (43ª EXPOAQ), que ocorrerá nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, no Parque de Exposições João de Oliveira Gouveia, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Todas as referências de tempo previstas neste Edital e durante o processo observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília/DF, registradas no sistema eletrônico e na documentação.

O processo poderá ser adiado, revogado ou anulado por razões de interesse público, sem que caiba aos interessados qualquer direito a reclamação ou indenização, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

O presente Edital e seus anexos poderão ser acessados pelo endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br. Esclarecimentos serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO.

Quirinópolis/GO, 27 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:F055CFE9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de junho de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Contratação de empresa especializada promotora de eventos para realização do RODEIO e MONTARIAS durante a 43ª EXPOAQ – Exposição Agropecuária de Quirinópolis, fornecimento e montagem de estrutura específica para a realização do evento, sob supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos ao processo,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 051/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 27 de maio de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:E8328524

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4798/2026

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 024/2026, tendo por objeto a contrato a Aquisição de Balança Rodoviária, para anteder as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos de Quirinópolis-Goiás, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, estabelecida na cidade de Araçatuba - SP, Contrato n° 143/2026 no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 27 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0B62250A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1213, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1213, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DENNER MARQUES SILVESTRE DA SILVA,** portador do **CPF:***.015.921-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B8E25C67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1247, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1247, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALMIR ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.490.451-**, no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2025 a 01/01/2026**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei.
§ 2º – As férias serão usufruídas de 01/07/2026 a 10/07/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho no dia 11/07/2026
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77186776

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 234/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8723/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo nº **8723/2026** que tem por objeto a " Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava-jato, para realização de higienização e desinfecção do carro da frota pertencente ao fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento e Fundo de Assistência Social."Visando atender o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.807 de 29 de Dezembro de 2025, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensas@rialma.go.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 29 de maio de 2026. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de maio de 2026.

LETTICYA RAYANNE SILVA
Diretor Núcleo Tec. Dispensas de Licitação
Decreto 098/2026

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:F4D982B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 225/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 225/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8330/2026**, referente o objetivo **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gases medicinais emergencial, incluindo oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e dióxido de carbono (CO), mediante recarga de cilindros, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rialma- Go**, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma-GO, no uso de suas atribuições legais, tendo apreciado a solicitação de dispensa de licitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como analisado os demais documentos constantes no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2026**, concluiu que a contratação pretendida encontra-se amparada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no Artigo 75, Inciso VIII, conforme disposto no Parecer Jurídico acostado aos autos. Diante do exposto, fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, e, em consequência, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do presente dispensa em favor das empresas abaixo relacionadas:
ALCIDES MARIANO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.003.758/0001-13, com sede administrativa na Rua Botafogo, nº 15, Quadra BF, Lote 21, Bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP 76.300-000, consagrando-se vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.987.602/0001-00, com sede administrativa na Rua 16, Nº 31, bairro: Centro no município de Ceres-Go, CEP 76.300-00, consagrando-se vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).**

A presente contratação tem por objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica para fornecimento de gases medicinais, incluindo oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e dióxido de carbono (CO_2), mediante recarga de cilindros, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rialma-GO. O valor global da contratação perfaz o montante de **R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).** Tudo em conformidade com os preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições

legais aplicáveis. Em consequência, ficam convocadas as empresas vencedoras para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação vigente, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dia do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:BC1ECCF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA"

DECRETO Nº 069/2026, 25 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza desmembramento de área urbana"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de área urbana, da quadra 03, do Setor Dona Fia, nesta cidade, de propriedade do Srº MARTONE DIVINO CANDIDO, assim descrito:
Lote 06
Frente para Rua São Judas Tadeu, com 19,00m;
Fundo com área verde, com 19,00m;
Lado direito com Martone D. Candido, com 27,98m;
Lado esquerdo com área verde, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 531,80m²;

ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.207.946,46m e E 573.625,01m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA 06 (Setor Sul), com os seguintes azimutes e distâncias: 112°52'34" e 40,25 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.207.930,82m e E 573.662,10m; 113°12'35" e 24,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.207.921,36m e E 573.684,16m; 116°31'28" e 27,23 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.207.909,19m e E 573.708,52m; Cerca; deste, segue confrontando com BRCENTRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°08'56" e 47,30 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.207.862,64m e E 573.700,19m; 208°43'46" e 82,53 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.207.790,27m e E 573.660,52m; 292°27'39" e 18,72 m até o vértice M6A, de coordenadas N 8.207.797,43m e E 573.643,22m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°27'39" e 30,12 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.207.808,93m e E 573.615,39m; Cerca; deste, segue confrontando com A.P.M., com os seguintes azimutes e distâncias: 17°25'38" e 2,22 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.207.811,05m e E 573.616,05m; 35°49'42" e 8,24 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.207.817,73m e E 573.620,88m; 12°10'04" e 34,26 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.207.851,22m e E 573.628,10m; 45°39'23" e 37,25 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.207.877,26m e E 573.654,74m; 40°49'23" e 1,59 m até o vértice M11A, de M E M O R I A L D E S C R I T I V O Página 2 de 2 coordenadas N 8.207.878,46m e E 573.655,78m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'23" e 12,34 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.207.887,80m e E 573.663,85m; 27°08'23" e 31,38 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.207.915,72m e E 573.678,16m; 292°16'15" e 32,49 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.207.928,04m e E 573.648,09m; 199°46'58" e 13,47 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.207.915,36m e E 573.643,53m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 06 - QUADRA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°46'58" e 27,98 m até o vértice M16, de coordenadas N 8.207.924,83m e E 573.617,21m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA SÃO JUDAS TADEU, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°50'48" e 23,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1B18BB3E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 35/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 35/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, DURANTE O ANO DE 2026. **às 09:00h no dia 12/06/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:A48A5823

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-LEI ALDIR BLANC.

Órgão: PREFEITURA DE TURVELÂNDIA - GO.
Espécie: Extrato do Edital 01/2026.
Objeto: Seleção de projetos culturais (PNAB).
Valor Global: R$ 51.690,07 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos).
Dotação: 3.3.90.36 e 3.3.90.39, Difusão Cultural, Manutenção Lei Aldir Blanc.
Inscrições:27/05 a 08/06/2026. **Íntegra: https: https://turvelandia.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc/**

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:8D602F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 111/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LUCAS EVANGELISTA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 66.756.035/001-63**, COM SEDE NA RUA MARIO ANTONIO DE FARIA, SN, QD.08, LT.05, BAIRRO JUQUINHA MENDONÇA, TURVELÂNDIA-GO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VIVEIRO E JARDINAGEM DOS PREDIOS PUBLICOS, ROTATORIA DO CRISTO E DO ACESSO AO SETOR CARLOS CESAR MERCHI.
VALOR GLOBAL: R$ **38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
VIGÊNCIA: 14/05/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:2A3C930D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03 EDITAL Nº 01/2026

Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03

EDITAL Nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, em razão da **RENÚNCIA / INABILITAÇÃO** dos seguintes candidatos convocados pelos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01 e 02:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO
1.	5602	KEYSIANE PASSOS DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	14º	RENÚNCIA EXPRESSA
2.	5717	DENIZE DE JESUS TOMASI	ATENDENTE	7º	RENÚNCIA EXPRESSA
3.	5741	ALINE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	21º	RENÚNCIA TÁCITA
4.	6089	MARIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	23º	RENÚNCIA EXPRESSA
5.	6243	ELCINEIDE DE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	24º	RENÚNCIA EXPRESSA
6.	5718	LUZIA SILVA AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	26º	RENÚNCIA TÁCITA
7.	5331	MARIA SANTANA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	6º	RENÚNCIA TÁCITA
8.	5860	MIRIAN DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	8º	RENÚNCIA EXPRESSA
9.	6004	NITES FERREIRA MARTINS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	22º	INABILITADO
10.	5716	KIRLEY CARVALHO MACHADO	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	3º	RENÚNCIA TÁCITA
11.	5322	ANNA PAULA SOUSA SANTOS	PSICÓLOGO	4º	RENÚNCIA TÁCITA
12.	6329	WESLEY FERNANDES VIDAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	20º	RENÚNCIA TÁCITA

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo.
2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação,

NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Carteira de identidade;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Número de PIS/PASEP;
g) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
i) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
k) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade= ;
l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=2&InteressePessoal=S ;

m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao - OBS.: na caixa de seleção "*órgão(s)*" selecionar a opção "*Regionalizada (1º e 2º Graus)*";
n) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de- crimes-eleitorais ;
p) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
q) CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
s) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
t) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;
u) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
v) Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos (ANEXO X do Edital de Abertura);
w) Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
x) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura).
3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.
7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 27 de maio de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK	***LUCIENE DE ASSIS BARBOSA***
Presidente	Membro
EDILAINE NUNES DA SILVA	***MARINA CORDEIRO DA SILVA***
Secretária	Membro
GISLANE VIEIRA DE FREITAS	***LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS***
Membro	Membro
NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA	***VICTORIA GABRIELLE SOUSA SANTOS***
Membro	Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	5337	JUSCIENE BARROS DOS SANTOS	ATENDENTE	À DEFINIR	9º
2.	6052	JÉSSICA LOPES SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	27º
3.	5868	LUANE STEFANI DAS NEVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	28º
4.	5703	JOANITA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	29º
5.	5815	EDIVANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	30º
6.	5900	VANDERLEIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	11º
7.	5148	RONERIO KASSIO SOARES LIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	12º
8.	5152	LIDEANE DOS SANTOS SENA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	23º

9.	5778	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	24º
10.	5669	DIANA COUTINHO DE FREITAS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	25º
11.	5458	GISLENE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	26º
12.	6206	MAGNA VIEIRA FERNANDES	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	4º
13.	5983	TAMIRES CORDEIRO LOPES	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	5º
14.	6025	LEORRAINE HERMELENGIDO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	5º
15.	5710	ANA VALERIA FERREIRA DA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	21º
16.	5335	LAILA FERREIRA DA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	22º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:32BE46AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026 RESULTADO FINAL 27/05/2026

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE: IDADE DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1°	Michelly Lacerda Silva	399	083.*-02	8	-	APROVADO
2°	Erika Emanoelly dos Santos Souza	305	705.*-46	4	-	APROVADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE: IDADE DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
3°	Reylla Miranda Pereira Oliveira	111	484.*20	10	07/07/1966	APROVADO
4°	Bilga Mendes De Vasconcelos Vieira	239	430.*-91	10	16/09/1968	APROVADO
5°	Leisdiane Martins Da Costa	159	789.*-00	10	25/02/1977	APROVADO
6°	Aline Barcelos Silva Ribeiro	216	000.*-55	10	29/11/1983	APROVADO
7°	Elisângela Moreira Nascimento	288	012.*-66	10	05/09/1984	APROVADO
8°	Gabriela Carvalho Máximo De Paula	141	059.*-26	10	01/02/1998	APROVADO
9°	Lourdes Hellen Rodrigues Ferreira	339	059.*-08	10	30/04/1998	APROVADO
10°	Tátila Lorraine Sousa Silva	197	032.*-46	10	14/06/2001	APROVADO
11°	Ana Flavia Aparecida Oliveira	152	036.*-74	9,85	-	APROVADO
12°	Fabiana Dias Martins	358	002.*-45	9,5	04/07/1974	APROVADO
13°	Andreia Resende De Mendonça	266	006.*-19	9,5	09/04/1982	APROVADO
14°	Tailanne Isabelle Silva Araújo	176	059.*-83	9,4	-	APROVADO
15°	Cleide Maria De Carvalho	335	451.*-72	9	19/01/1969	APROVADO
16°	Ivanete Auxiliadora Da Silva Pereira	245	651.*-87	9	20/08/1969	APROVADO
17°	Meire Lúcia Lopes de Lima	359	431.*-10	9	21/06/1970	APROVADO
18°	Jaciene Maria Jacinto Ferreira	082	940.*-53	9	05/10/1979	APROVADO
19°	Wilma Queiroz Da Silva Malta	259	913.*-15	9	06/07/1981	APROVADO
20°	Janaína Silva De Deus Servado	056	008.*-24	9	02/07/1983	APROVADO
21°	Andreia Maria De Jesus Borges Pereira	154	043.*-76	9	12/02/1992	APROVADO
22°	Daniele Ferreira Da Silva	179	035.*-86	9	02/06/1998	APROVADO
23°	Ana Lívia Andrade Silva	150	058.*-12	9	26/07/1999	APROVADO
24°	Ione Rodrigues Couto Ribeiro	201	642.*-15	8,9	30/07/1972	APROVADO
25°	Tatiane Linhares Nogueira	148	037.*-37	8,9	16/01/1989	APROVADO
26°	Welita Assis Dos Santos	375	031.*-19	8,9	04/06/1989	APROVADO
27°	Terezinha Gregorio Dos Santos	408	986.*-153	8,85	11/05/1969	APROVADO
28°	Kammily Kathelyn Macedo Borges	277	053.*-11	8,85	08/10/2005	APROVADO
29°	Paula Letycya Souza Silva	107	033.*-84	8,8	-	APROVADO/RESERVA
30°	Ana Thereza Medeiros Nascimento	033	701.*-12	8,7	-	APROVADO/RESERVA
31°	Lívia Corrêa Oliveira	415	706.*-95	8,65	-	APROVADO/RESERVA
32°	Rayanne Mendes Pereira	372	030.*-31	8,6	10/05/1991	APROVADO/RESERVA
33°	Daniela Cristine Alves Rezende	050	704.*-46	8,6	18/08/1997	APROVADO/RESERVA
34°	Fernanda Aparecida Dutra	284	962.*-15	8,45	18/07/1978	APROVADO/RESERVA
35°	Ana Cristina Batista Oliveira Castro	227	110.*-22	8,45	13/07/1993	APROVADO/RESERVA
36°	Jurlene Dias De Faria	233	789.*-04	7,2	11/04/1973	APROVADO/RESERVA
37°	Simone De Andrade	396	649.*-30	8,4	16/08/1973	APROVADO/RESERVA
38°	Lorrana Priscilla Ferreira Braga	192	040.*-89	8,4	12/02/1991	APROVADO/RESERVA
39°	Suely Ferreira Da Silva	011	261.*-68	8,35	-	APROVADO/RESERVA
40°	Anna Caroliny Lirio da Silva	081	060.*-62	8,3	-	APROVADO/RESERVA
41°	Daiane Paula Da Silva	213	032.*-80	8,25	-	APROVADO/RESERVA
42°	Marcilia Martins Salustiano	300	136.*-43	8,2	01/05/1999	APROVADO/RESERVA
43°	Lunara Ribeiro De Andrade	103	707.*-40	8,2	25/08/1999	APROVADO/RESERVA
44°	Estfane Aparecida Martins Barbosa	077	048.*-67	8,2	01/01/2011	APROVADO/RESERVA
45°	Pétala Ribeiro Rios	258	710.*-10	8,2	25/06/2004	APROVADO/RESERVA
46°	Ericarla Borges Barbosa	348	057.*-99	8,1	13/08/1995	APROVADO/RESERVA
47°	Nívea De Oliveira Reis	219	008.*-10	7,8	05/11/1984	APROVADO/RESERVA
48°	Jaqueline Daiane Da Silva	060	045.*-60	7,8	21/02/1993	APROVADO/RESERVA
49°	Evelyn Raiane Queluz Guimarães Silva	094	047.*-70	7,8	09/10/1994	APROVADO/RESERVA
50°	Joyce Silva Ferreira	356	039.*-79	7,75	-	APROVADO/RESERVA
51°	Tatiana Silva Guimarães Santos	068	010.*-70	7,7	30/07/1985	APROVADO/RESERVA

52°	Nágila De Oliveira Silva	137	058.*-61	7,7	12/02/1995	**APROVADO/RESERVA**
53°	Naysa Lemes Gomes	308	705.*-13	7,7	26/05/1999	**APROVADO/RESERVA**
54°	Ellen Eduarda Medeiros Da Silva	199	105.*-20	7,7	31/07/1999	**APROVADO/RESERVA**
55°	Stephany Pereira Xavier	283	050.*-30	7,7	21/01/2003	**APROVADO/RESERVA**
56°	Andrea Alves Da Silva Vieira	324	815.*-87	7,5	06/08/1976	**APROVADO/RESERVA**
57°	Maria Estela Carvalho Da Silva	180	048.*-82	7,5	05/12/1992	**APROVADO/RESERVA**
58°	Luzimeire De Fatima Silva Alves	165	962.*-53	7,35	-	**APROVADO/RESERVA**
59°	Mayara Ribeiro De Lima Melo	177	033.*-19	7,25	-	**APROVADO/RESERVA**
60°	Aida Helena Da Costa Carvalho	182	431.*-20	7,2	01/10/1961	**APROVADO/RESERVA**
61°	Tania Almeida De Souza Reis	397	974.*-20	7,2	14/02/1977	**APROVADO/RESERVA**
62°	Vilma Alves De Rezende	318	981.*-15	7,2	20/07/1982	**APROVADO/RESERVA**
63°	Cristiane Xavier Da Silva	363	017.*-65	7,2	10/11/1985	**APROVADO/RESERVA**
64°	Jaqueline Neves De Oliveira	193	031.*-50	7,2	29/12/1985	**APROVADO/RESERVA**
65°	Geane Maria Da Costa	093	029.*-99	7,2	08/12/1988	**APROVADO/RESERVA**
66°	Regivânia Teixeira Da Silva Nascimento	041	042.*-89	7,2	01/10/1989	**APROVADO/RESERVA**
67°	Welliane Severina De Moraes Cruz	002	015.*-66	7,2	09/03/1990	**APROVADO/RESERVA**
68°	Andressa Dias De Oliveira Andrade	172	031.*-36	7,2	18/06/1990	**APROVADO/RESERVA**
69°	Amanda De Amorim Holanda	113	038.*-79	7,2	04/01/1992	**APROVADO/RESERVA**
70°	Sarah Alves Oliveira Brams	302	042.*-31	7,2	17/04/1998	**APROVADO/RESERVA**
71°	Caroline Lorena Batista Da Silva	022	448.*-01	7,2	08/02/2000	**APROVADO/RESERVA**
72°	Hellen Vitoria Araujo Alves	101	710.*-04	7,2	13/12/2001	**APROVADO/RESERVA**
73°	Késia Bueno De Oliveira	414	710.*-41	7,2	24/06/2006	**APROVADO/RESERVA**
74°	Rejane Alves De Miranda	190	023.*-90	7,1	12/04/1978	**APROVADO/RESERVA**
75°	Aline Corrêa Rosa	052	040.*-24	7,1	10/02/1995	**APROVADO/RESERVA**
76°	Aparecida De Passos Lima Rodrigues	328	039.*-84	7	07/12/1974	**APROVADO/RESERVA**
77°	Wilma Francisca Da Silva	381	907.*-91	7	07/06/1978	**APROVADO/RESERVA**
78°	Fabiana Louredo Duarte Pereira	236	917.*-20	7	16/05/1979	**APROVADO/RESERVA**
79°	Jucilene Silva Santos Cabral	174	058.*-69	7	13/06/1982	**APROVADO/RESERVA**
80°	Luciene Maria De Lima	320	013.*-96	7	15/07/1982	**APROVADO/RESERVA**
81°	Michele Aparecida De Paula	256	007.*-45	7	06/08/1983	**APROVADO/RESERVA**
82°	Paula Cristina Rodrigues Martins	024	020.*-90	7	04/06/1985	**APROVADO/RESERVA**
83°	Wnelita Bezerra De Oliveira	023	026.*-93	7	16/03/1989	**APROVADO/RESERVA**
84°	Maria Aparecida Rosa Da Silva	037	701.*-27	7	01/01/1994	**APROVADO/RESERVA**
85°	Angelica Dias De Melo	231	704.*-05	7	18/02/1994	**APROVADO/RESERVA**
86°	Maria Venância Da Silva Marinho Alves	306	063.*-05	7	26/09/1998	**APROVADO/RESERVA**
87°	Isadora Fernanda Marques Miclos	112	704.*-84	7	23/10/1998	**APROVADO/RESERVA**
88°	Kezia Martins Sampaio	345	055.*-71	7	17/06/2001	**APROVADO/RESERVA**
89°	Ludmylla Ribeiro Alves	298	706.*-14	7	17/08/2005	**APROVADO/RESERVA**
90°	Fernanda Soares Pimenta Azevedo	120	707.*-60	6,9	26/10/2000	**APROVADO/RESERVA**
91°	Maria Fernanda Cândido Ferreira	389	060.*-99	6,8	-	**APROVADO/RESERVA**
92°	Erilane Soares Da Silva	313	705.*-39	6,75	-	**APROVADO/RESERVA**
93°	Taisa Carla Franco Costa	014	026.*-17	6,65	-	**APROVADO/RESERVA**
94°	Simone Dos Santos Muniz Batista	034	102.*-08	6,6	19/10/1988	**APROVADO/RESERVA**
95°	Maria Izabela Francisco Silveira	008	710.*-39	6,6	16/01/1999	**APROVADO/RESERVA**
96°	Emanuelly Germana Silva De Oliveira	402	705.*-00	6,6	21/08/2005	**APROVADO/RESERVA**
97°	Marcia Helena Pinto	252	904.*-15	6,5	14/04/1978	**APROVADO/RESERVA**
98°	Beatriz Ferreira Silva	289	955.*-53	6,5	19/09/1981	**APROVADO/RESERVA**
99°	Patrícia Oliveira Pedraça	076	832.*-00	6,5	02/08/1983	**APROVADO/RESERVA**
100°	Emily Fernandes Da Silva	026	064.*-56	6,5	29/10/1997	**APROVADO/RESERVA**
101°	Samuel Felipe Vieira Damaceno	379	164.*-07	6,5	24/08/2003	**APROVADO/RESERVA**
102°	Geovanna Karoline Nogueira De Moura Guimarães	223	710.*-89	6,5	11/07/2004	**APROVADO/RESERVA**
103°	Larissa Carolina Pereira Cruz	074	044.*-76	6,5	24/05/2007	**APROVADO/RESERVA**
104°	Dayane Aparecida Da Silva Richer	102	704.*-26	6,45	-	**APROVADO/RESERVA**
105°	Leidiane De Jesus Ferreira	098	029.*-10	6,25	-	**APROVADO/RESERVA**
106°	Franciele Juliana Da Silva	271	010.*-52	6,2	-	**APROVADO/RESERVA**
107°	Geovana Silva Melo	314	713.*-88	6,15	-	**APROVADO/RESERVA**
108°	Gislaine Rosa Ferreira	130	050.*-35	6,1	-	**APROVADO/RESERVA**
109°	Eliana Maria De Queiroz	351	375.*-68	6	21/07/1966	**APROVADO/RESERVA**
110°	Maurém Francisca Alves	230	507.*-68	6	14/12/1968	**APROVADO/RESERVA**
111°	Erbenia Lemos Da Silva Apolinário	083	316.*-53	6	21/06/1969	**APROVADO/RESERVA**
112°	Iris Da Rocha	295	643.*-20	6	05/04/1970	**APROVADO/RESERVA**
113°	Joana Darc De Queiroz Lemes	352	529.*-00	6	26/07/1971	**APROVADO/RESERVA**
114°	Cristina Rezende De Lima Freitas	090	917.*-91	6	16/01/1980	**APROVADO/RESERVA**
115°	Rosângela Aparecida Martins	206	941.*-53	6	01/12/1980	**APROVADO/RESERVA**
116°	Alciene da Silva	136	007.*-82	6	02/01/1981	**APROVADO/RESERVA**
117°	Honelia De Melo Ferreira	269	974.*-78	6	06/01/1982	**APROVADO/RESERVA**
118°	Silvania Garcia Correa Oliveira	238	705.*-72	6	15/12/1982	**APROVADO/RESERVA**
119°	Elaine Cristina Dantas	095	063.*-86	6	14/11/1984	**APROVADO/RESERVA**
120°	Kerlaine Alves Olegario	268	007*-54	6	19/01/1986	**APROVADO/RESERVA**
121°	Eliene Costa Martins	145	823.*-68	6	28/01/1986	**APROVADO/RESERVA**
122°	Patrícia Dos Reis	061	349.*-90	6	15/08/1986	**APROVADO/RESERVA**
123°	Patrícia De Fatima Andrade	254	027.*-52	6	03/11/1987	**APROVADO/RESERVA**
124°	Tatyele Samia Cabral	285	018.*-58	6	03/09/1988	**APROVADO/RESERVA**
125°	Mirian Alves De Freitas	299	081.*-77	6	30/09/1988	**APROVADO/RESERVA**
126°	Paula Rayana Dias Dias Souza	364	028.*-12	6	04/06/1990	**APROVADO/RESERVA**
127°	Jandecleia Oliveira Da Silva Barcelar	058	043.*-94	6	27/06/1990	**APROVADO/RESERVA**
128°	Lorena Fernanda Lima Terra	412	034.*-22	6	16/07/1990	**APROVADO/RESERVA**
129°	Ana Cláudia De Santana Dos Santos	368	015.*-09	6	06/08/1990	**APROVADO/RESERVA**
130°	Leidiane Imidio Alves	265	037.*-26	6	04/10/1991	**APROVADO/RESERVA**
131°	Carla Dantas Sampaio	217	048.*-99	6	23/07/1992	**APROVADO/RESERVA**
132°	Érika Evem Lima Silva	155	029.*-21	6	19/03/1993	**APROVADO/RESERVA**
133°	Rosemary Batista Cerqueira Teixeira	242	067.*-09	6	10/08/1993	**APROVADO/RESERVA**
134°	Carina Adriana Silva Borges Oliveira	406	055.*-00	6	28/11/1993	**APROVADO/RESERVA**
135°	Natalia Lorrane Medeiros De Farias	319	041.*-86	6	25/12/1993	**APROVADO/RESERVA**
136°	Claudyane Cordeiro Santos	121	068.*-01	6	25/11/1995	**APROVADO/RESERVA**
137°	Sara De Souza Silva	366	031.*-70	6	26/02/1996	**APROVADO/RESERVA**
138°	Daiane Ribeiro De Souza Rocha	157	706.*-20	6	09/01/1997	**APROVADO/RESERVA**
139°	Karolainy De Jesus Costa	114	033.*-83	6	30/01/1997	**APROVADO/RESERVA**
140°	Tais Laura Ferreira De Oliveira	070	064.*-17	6	12/08/1997	**APROVADO/RESERVA**

141°	Rosane Santos Silva	342	107.*-01	6	29/04/1998	**APROVADO/RESERVA**
142°	Michele Marques Dos Santos	224	701.*-30	6	03/06/1998	**APROVADO/RESERVA**
143°	Bruna Pereira Naves	139	062.*-00	6	07/08/1998	**APROVADO/RESERVA**
144°	Laila Eduarda Pereira Bueno	416	709.*-75	6	17/06/1999	**APROVADO/RESERVA**
145°	Ana Beatriz Pereira Da Silva	160	708.*-84	6	07/07/2000	**APROVADO/RESERVA**
146°	Jéssyca De Oliveira Silva	404	705.*-65	6	25/08/2000	**APROVADO/RESERVA**
147°	Marcela Stefany De Oliveira Landim	411	065.*-79	6	20/09/2000	**APROVADO/RESERVA**
148°	Luana Carla Oliveira Silva	200	096.*-17	6	22/12/2000	**APROVADO/RESERVA**
149°	Kamylla Caroline Oliveira	218	707.*-58	6	30/05/2001	**APROVADO/RESERVA**
150°	Jiovana Eveline Lima Teófilo	128	049.*-71	6	17/10/2001	**APROVADO/RESERVA**
151°	Priscila Borges De Souza	349	096.*-57	6	13/08/2003	**APROVADO/RESERVA**
152°	Catrynni Pereira Da Silva	360	710.*-33	6	23/12/2003	**APROVADO/RESERVA**
153°	Bruna Pereira Dos Santos	040	033.*-09	6	28/01/2004	**APROVADO/RESERVA**
154°	Emylle Darle De Freitas Lourenço Pereira	287	602.*-99	6	26/06/2004	**APROVADO/RESERVA**
155°	Dhueizy Alves Da Silva	321	704.*-09	6	15/09/2004	**APROVADO/RESERVA**
156°	Fernanda Borges Macedo	377	710.*-03	6	01/12/2004	**APROVADO/RESERVA**
157°	Thálita Eloiza Dos Santos Delfino	053	708.*-50	6	05/12/2004	**APROVADO/RESERVA**
158°	Eliandra Luiza Conceicao Rodrigues	051	713.*-09	6	25/09/2005	**APROVADO/RESERVA**
159°	Emanueli Mattos De Santana	156	708.*-26	6	29/12/2005	**APROVADO/RESERVA**
160°	Denise Leidiane Silva Borges	089	712.*-40	6	26/04/2006	**APROVADO/RESERVA**
161°	Geovana Borges De Melo	361	091.*-84	6	25/07/2006	**APROVADO/RESERVA**
162°	Suza Ketlyn Rodrigues Franco	096	051.*-92	6	21/10/2007	**APROVADO/RESERVA**
163°	Millene Cristina Da Silva	118	711.*-09	6	21/10/2007	**APROVADO/RESERVA**
164°	Luana Amorim De Moraes Assis	173	713.*-02	6	07/01/2008	**APROVADO/RESERVA**
165°	Evilin Rodrigues Dos Santos	309	100.*-74	6	20/01/2008	**APROVADO/RESERVA**
166°	Ana Julia De Freitas Ferreira	373	712.*-58	6	17/02/2008	**APROVADO/RESERVA**
167°	Lilian Dos Santos	215	003.*-77	5,8	-	**APROVADO/RESERVA**
168°	Simone Aparecida Almeida Silva	336	910.*-20	5,2	16/05/1973	**APROVADO/RESERVA**
169°	Maria Lucia Garcia De Oliveira	393	995.*-49	5,2	04/06/1975	**APROVADO/RESERVA**
170°	Francilene Carvalho Oliveira Cunha	042	009.*-19	5,2	03/12/1982	**APROVADO/RESERVA**
171°	Jailza Irineu Da Silva	198	087.*-28	5,2	21/12/1987	**APROVADO/RESERVA**
172°	Marilia Pereira Rodrigues Vieira	189	028.*-03	5	02/12/1988	**APROVADO/RESERVA**
173°	Michele Alves Da Silva	316	051.*-70	5	08/05/1994	**APROVADO/RESERVA**
174°	Adrielle Monique Santos Da Silva	031	130.*-70	4,9	-	**APROVADO/RESERVA**
175°	Janne Rithelle Cunha Muniz	117	032.*-90	4,7	-	**APROVADO/RESERVA**
176°	Antonia Alves Amorim	347	430.*-87	4,6	19/09/1964	**APROVADO/RESERVA**
177°	Jane Aparecida Cabral	400	044.*-62	4,6	12/04/1975	**APROVADO/RESERVA**
178°	Jessica Brenda Araújo Rodrigues	021	055.*-21	4,6	07/02/1995	**APROVADO/RESERVA**
179°	Amanda Rodrigues Pimenta	072	708.*-80	4,6	13/09/2000	**APROVADO/RESERVA**
180°	Eslaine Ribeiro Silva Ferreira	240	018.*-05	4,5	-	**APROVADO/RESERVA**
181°	Amanda Pereira Alves	196	704.*-45	4,4	-	**APROVADO/RESERVA**
182°	María Clara Bueno Alves	057	091.*-80	4,3	-	**APROVADO/RESERVA**
183°	Dayanne Stefany Souza Mattos Cavalcante	028	018.*-170	4,25	-	**APROVADO/RESERVA**
184°	Jaqueline Silvestre Da Silva	025	412.*-90	4,05	-	**APROVADO/RESERVA**
185°	Larissa Maria Corrêa Bessa	005	704.*-26	4	-	**APROVADO/RESERVA**
186°	Luzia Lucia Costa Nogueira	016	023.*-61	4	-	**APROVADO/RESERVA**
187°	Jaqueline Galdino Da Cruz Dias	019	023.*-24	4	-	**APROVADO/RESERVA**
188°	Kevyn Cardoso Santos	027	713.*-62	4	-	**APROVADO/RESERVA**
189°	Maria Luiza Gonçalves Freitas	035	711.*-10	4	-	**APROVADO/RESERVA**
190°	Iara Ravena Oliveira Cunha	043	632.*-25	4	-	**APROVADO/RESERVA**
191°	Jardeane Da Silva Oliveira	044	635.*-08	4	-	**APROVADO/RESERVA**
192°	Poliana Rodrigues Da Costa	045	031.*-40	4	-	**APROVADO/RESERVA**
193°	Tawan Conceição Araújo	048	101.*-66	4	-	**APROVADO/RESERVA**
194°	Edilma Santos De Aguiar	063	110.*-71	4	-	**APROVADO/RESERVA**
195°	Beatriz Alves	071	713.*-03	4	-	**APROVADO/RESERVA**
196°	Kamila Santos Davino	075	709.*-99	4	-	**APROVADO/RESERVA**
197°	Sthefanny Guedes Fernandes	088	066.*-12	4	-	**APROVADO/RESERVA**
198°	Rozeli Aparecida Lopes Marcari	105	251.*-80	4	-	**APROVADO/RESERVA**
199°	Ranyelle Maria Da Silva	108	016.*-52	4	-	**APROVADO/RESERVA**
200°	Stella Valente De Melo	115	074.*.10	4	-	**APROVADO/RESERVA**
201°	Letícia Antonelle Da Silva Santos	119	708.*-01	4	-	**APROVADO/RESERVA**
202°	Claudia Polyana Cunha Alves	125	005.*-60	4	-	**APROVADO/RESERVA**
203°	Jorceni Gonçalves Da Silva Martins	129	965.*-49	4	-	**APROVADO/RESERVA**
204°	Ester Rosa Martins Nonato	131	040.*-92	4	-	**APROVADO/RESERVA**
205°	Lorena Morais Da Nóbrega	138	081.*-39	4	-	**APROVADO/RESERVA**
206°	Lorenna Costa Andrade	143	051.*-22	4	-	**APROVADO/RESERVA**
207°	Vanessa Teixeira Vieira Da Silva	147	045.*-27	4	-	**APROVADO/RESERVA**
208°	Cintia Ferreira Rosa	158	051.*-42	4	-	**APROVADO/RESERVA**
209°	Marie Souza Barcellos Magalhães	167	047.*-00	4	-	**APROVADO/RESERVA**
210°	Isadora Cristina Henrique Gomes	175	708.*-79	4	-	**APROVADO/RESERVA**
211°	Emily Cristiny De Souza Cardoso	181	707.*-88	4	-	**APROVADO/RESERVA**
212°	Debora Emanuella Pereira Silva De Melo Medeiros	195	712.*-03	4	-	**APROVADO/RESERVA**
213°	Maria Eduarda Silva Do Nascimento	203	713.*-90	4	-	**APROVADO/RESERVA**
214°	Isabella Alves De Freitas	204	040.*-06	4	-	**APROVADO/RESERVA**
215°	Gidiclecia Da Silva Cena	207	114.*-90	4	-	**APROVADO/RESERVA**
216°	Ana Carolina De Araújo Coelho	211	636.*-72	4	-	**APROVADO/RESERVA**
217°	Daiane Barbosa Faria	212	057.*-02	4	-	**APROVADO/RESERVA**
218°	Eline Rodovalho Lemos	220	315.*-25	4	-	**APROVADO/RESERVA**
219°	Talita Damasceno Dos Santos	225	094.*-80	4	-	**APROVADO/RESERVA**
220°	Clesiana Ribeiro Da Silva	228	079.*-61	4	-	**APROVADO/RESERVA**
221°	Renata De Araújo Rocha	234	007.*-54	4	-	**APROVADO/RESERVA**
222°	Elissandra Martins Dos Anjos	243	036.*-37	4	-	**APROVADO/RESERVA**
223°	Larissa Pereira Rosa Andrade	246	044.*-76	4	-	**APROVADO/RESERVA**
224°	Deusilene Alves Guimarães Lemes	248	756.*-72	4	-	**APROVADO/RESERVA**
225°	Ana Clara Aparecida De Souza Ramalho Silva	250	706.*-42	4	-	**APROVADO/RESERVA**
226°	Crislene Maria Dos Santos Silva	255	059.*-47	4	-	**APROVADO/RESERVA**
227°	Allana Da Silva Fernandes	260	704.*.82	4	-	**APROVADO/RESERVA**
228°	Gabrielly Vitória Marques Neves	261	712.*-84	4	-	**APROVADO/RESERVA**
229°	Júlia Beatriz De Andrade Oliveira	263	515.*-79	4	-	**APROVADO/RESERVA**

230°	Miquele Pereira Reis	264	112.*-17	4	-	**APROVADO/RESERVA**
231°	Camila Da Silva Lemes	273	072.*-05	4	-	**APROVADO/RESERVA**
232°	Maria Clara Souza Melo	279	708.*-88	4	-	**APROVADO/RESERVA**
233°	Rainara Amanda Ferreira Da Silva	286	712.*-40	4	-	**APROVADO/RESERVA**
234°	Geovanna Gabriely Carvalho Silva	292	553.*-81	4	-	**APROVADO/RESERVA**
235°	Maria Clara Sandes Da Rocha Mendonça	293	091.*-28	4	-	**APROVADO/RESERVA**
236°	Jaqueline Guilhermino Da Silva Gomes	310	117.*-08	4	-	**APROVADO/RESERVA**
237°	Nathália Maura Silva Cruz	329	043.*-67	4	-	**APROVADO/RESERVA**
238°	Maria Clara Ferreira Lima	330	715.*-29	4	-	**APROVADO/RESERVA**
239°	Suellen Gomes Dutra	337	063.*-02	4	-	**APROVADO/RESERVA**
240°	Luann Gabryell Ferreira Alves	350	047.*-52	4	-	**APROVADO/RESERVA**
241°	Paloma Reis De Souza Linhares	353	704.*-69	4	-	**APROVADO/RESERVA**
242°	Lucineide Da Conceição Lima	354	271.*-33	4	-	**APROVADO/RESERVA**
243°	Joyce Emanuelly Rodrigues Da Silva	362	100.*-38	4	-	**APROVADO/RESERVA**
244°	Jane Kelly Almeida Silva	376	042.*-77	4	-	**APROVADO/RESERVA**
245°	Mylla De Paula Souza	378	704.*-02	4	-	**APROVADO/RESERVA**
246°	Ana Laura De Freitas Barcelos	384	712.*-60	4	-	**APROVADO/RESERVA**
247°	Carolina Gabriela Lima Terra	390	045.*-95	4	-	**APROVADO/RESERVA**
248°	Milena Alcantara Carvalho	398	061.*-01	4	-	**APROVADO/RESERVA**
249°	Maria Regina Martins De Souza	401	824.*-00	4	-	**APROVADO/RESERVA**
250°	Brenda Gabrielly Nascimento Teixeira	417	701.*-93	4	-	**APROVADO/RESERVA**
251°	Geslane Santos E Santos	168	861.*-76	4	-	**APROVADO/RESERVA**
252°	Joyce Monteiro De Oliveira	178	081.*-85	4	-	**APROVADO/RESERVA**
253°	Whenia Alencar Neves	171	050.*-65	4	-	**APROVADO/RESERVA**
-	Fabiana Cabral da Silva	124	709.*-61	4	**Não anexou RG, não anexou anexos IV,VI e VII**	**DESCLASSIFICADO**
-	Maria Eduarda Rodrigues Costa	188	714.*-25	4	**Não anexou anexo VII**	**DESCLASSIFICADO**
-	Tatiane Pereira da Silva	232	475.*-08	4	**Não preencheu anexos IV, VI e VII.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Daiane Vieira dos Santos Araújo	333	037.*-25	4	**Não anexou anexo IV e frente do RG. Anexos VI e VII sem assinatura.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Edilene Vieira Santana	069	036.*-03	3,8	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Clara Line do Vale Cabral Casciano	202	031.*-48	3,05	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Clarice Queiroz Guimarães	146	031.*-24	3	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Pollyana Borges Rodrigues	183	033.*-90	3	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Maria Eduarda Justino Pereira	272	708.*-02	3	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Nayara Rafaella de Medeiros Araújo	340	034.*-06	2,85	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Larice Lourenço Maciel	054	032.*-81	2	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Mariana de Moura Rodrigues	059	758.*-90	2	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Camila Beatriz Vieira da Silva	097	073.*-01	2	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Keila Jacinto Soares	134	664.*-20	2	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Fernanda Costa Guimarães	334	074.*-73	1,7	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Daniela Da Silva	003	711.*-65	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Reila Pereira dos Santos Silva	030	049.*-61	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Ana Clara Souza Mendes	091	714.*-14	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Iara Melo Da Rocha	099	708.*-71	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Itamara Lima Alves Da Silva	122	634.*-38	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Elisangela Irineu Parreira	162	928.*-10	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Josefa Geruza Gonçalves da Silva	205	072.*-06	0	**Não anexou RG e comprovante de endereço. -Anexo IV, VI e VII sem assinatura.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Márcia Maria Muniz	214	288.*-53	0	**Não comprovou escolaridade. Documentos pessoais ilegíveis.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Wenia Carolina Pereira da Silva	253	710.*-02	0	**Não anexou documentos exigidos no edital.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Doralice da Conceição Monteiro	262	139.*-01	0	**Escolaridade ilegível.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Pollyanna Parreira Alves	267	940.*-00	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Patricia Aparecida de Bastos	276	025.*-58	0	**Não comprovou escolaridade, não anexou verso do RG.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Maria Helena da Silva Mendes	278	704.*-29	0	**Não comprovou escolaridade, falta verso do RG.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Camila Araujo Santos	281	704.*-09	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Letícia Medeiros Costa	290	073.*-80	0	**Não comprovou escolaridade, falta frente do RG e comprovante de endereço.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Vanessa Cristina Paulino Ramalho Barroso	307	712.*-09	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Maria Barbosa Alves Pereira	315	088.*-63	0	**Não anexou nenhum dos documentos exigidos no edital.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Grazielly Brasileiro Lopes de Jesus	317	703.*-57	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Rayssa Barbosa Silva	322	713.*-06	0	**Não anexou os documentos exigidos no edital.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Lucivana Lins Siqueira	323	013.*-62	0	**Não anexou os documentos exigidos no edital.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Karina Ingraça de Jesus	325	314.*-77	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Daiane Aparecida Soares	326	758.*-38	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Valniscleia Barbosa Alves	343	088.*-97	0	**Não anexou os documentos exigidos no edital.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Andrya Lourena Nascimento Oliveira	407	051.*-02	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Beatriz Dos Santos Costa	009	758.*-50	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**

RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1°	Lucas da Costa Gonçalves	131	071.*-86	7,2	-	**APROVADO**
2°	Marceline Santos de Oliveira	39	148.*-75	6	-	**APROVADO**

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
3°	Ana Luzia Ferreira da Silva	109	024-*-54	8,1	-	APROVADO
4°	Gecilene da Silva Conceicão	153	602.*-00	7,8	-	APROVADO
5°	Guaracimar Rosa da Silva	127	064.*-55	7,7	-	APROVADO
6°	Vania Pereira Dos Santos	221	033.*-78	7,4	-	APROVADO
7°	Marlene Batista da Silva	235	994.*-87	7,2	-	APROVADO
8°	Thamara Rosa da Silva	086	007.*-21	7,15	-	APROVADO
9°	Lusdalma maia silvino	080	596.*-44	7,1	-	APROVADO/ RESERVA
10°	Valdirene Freire da Silva	301	008.*-73	7,05	-	APROVADO/ RESERVA
11°	Daniela Dias Ferreira	338	041.*-82	7	-	APROVADO/ RESERVA
12°	Sebastiana Maria de Souza	104	521.*-53	6,7	-	APROVADO/ RESERVA
13°	Selma Maria de Souza Meireles	161	476.*-04	6,6	-	APROVADO/ RESERVA
14°	Eliane Lemes Do Prado	385	010.*-92	6,55	-	APROVADO/ RESERVA
15°	Iolanda Divina de Almeida Freitas	297	023.*-57	6,5	-	APROVADO/ RESERVA
16°	Edna Neuza da Silva Victor	164	021.*-16	6,45	-	APROVADO/ RESERVA
17°	Adriana Maria De Queiroz Oliveira	010	820.*-53	6,4	-	APROVADO/ RESERVA
19°	Adriana Luiza Conceição Rodrigues	237	632.*-30	6,3	-	APROVADO/ RESERVA
20°	Diandra Lorraine Araujo Souza	341	037.*-70	6,25	-	APROVADO/ RESERVA
21°	Cassia Da Silva Freitas Oliveira	355	032.*-60	6,2	-	APROVADO/ RESERVA
22°	Sonia Maria Pereira	365	000.*-66	6,1	-	APROVADO/ RESERVA
23°	Fabiane Elias Costa	383	991.*-20	6	-	APROVADO/ RESERVA
24°	Gislaine Galdino dias	085	031.*-97	4,9	-	APROVADO/ RESERVA
25°	Elizeli de Jesus	116	995.*-00	4,8	-	APROVADO/ RESERVA
26°	Jucicleide Martiliano de Lima da Silva	046	121.*-65	4,5	-	APROVADO/ RESERVA
27°	Pollyanna Germana da Silva	055	007.*-52	4,45	-	APROVADO/ RESERVA
28°	Regina Celia de Oliveira	185	021.*-28	4	-	APROVADO/ RESERVA
-	Daiane Palmeiras Alves da Silva	32	703.*-50	0	Não comprovou escolaridade, item 5.3.	DESCLASSIFICADO
-	Josiana Dos Santos Rodrigues Da Silva	186	004.*-96	0	Não comprovou escolaridade, item 5.3.	DESCLASSIFICADO
-	Sirley Alves De Carvalho Costa	194	957.*-34	0	Escolaridade mínima exigida não comprovada.	DESCLASSIFICADO

-

RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
-	-	-	-	-	-	-

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE	SITUAÇÃO
1°	Marli Marques Da Silva De Souza	270	007.*-08	9,5	-	APROVADO
2°	Bruna Camargo Silva	067	019.*-46	9,4	-	APROVADO
3°	Wania Alves Da Silva	251	524.*-00	9,3	-	APROVADO
4°	Alessandra Gomes Freire Ferreira	274	946.*-04	9	-	APROVADO
5°	Patrícia Gouveia Pampalona	226	004.*-93	8,75	-	APROVADO
6°	Josefa Germano Dos Santos	208	848.*-68	8,5	-	APROVADO
7°	Gislaine Pereira Da Silva	210	007.*-00	8,4	-	APROVADO
8°	Rosana Maria Ferreira	247	052.*-46	8,2	-	APROVADO
9°	Nilva Alves Cabral	170	613.*-53	7,2	-	APROVADO
10°	Morieny Bitar Da Silva	149	040.*-43	7	-	APROVADO
11°	Janete Rosa De Souza Barros	380	045.*-90	6,5	-	APROVADO/ RESERVA
12°	Diogo Antônio Andrade Simões	062	707.*-02	6,45	-	APROVADO/ RESERVA
13°	Silva Felisbino Tomaz	244	890.*-49	6,4	-	APROVADO/ RESERVA
14°	Bruna Carolina Andrade De Souza	332	065.*-52	6,3	-	APROVADO/ RESERVA
15°	Cristiane Malta De Sousa	357	007.*-36	6,25	-	APROVADO/ RESERVA
16°	Leticia Paulino Da Silva	418	701.*-40	6	-	APROVADO/ RESERVA
17°	Lucimara Delfina Da Silva	303	014.*-07	4,55	-	APROVADO/ RESERVA
18°	Janete Gomes De Araujo	275	032.*-70	4,4	-	APROVADO/ RESERVA
19°	Marly Queiroz Silva Martins	374	869.*-59	4,3	-	APROVADO/ RESERVA
20°	Angela Laine Santos Costa	075	088.*-27	4,25	-	APROVADO/ RESERVA
21°	Rita Natalia Da Conceição Dos Santos	036	712.*-51	4,2	-	APROVADO/ RESERVA
22°	Flávia Soares Ramos	038	634.*-59	4,18	-	APROVADO/ RESERVA
23°	Maria Núbia Da Silva	142	066.*-62	4,16	-	APROVADO/ RESERVA
24°	Andressa De Oliveira Sampaio	163	083.*-78	4,15	-	APROVADO/ RESERVA
25°	Camila Freitas Cabral	312	712.*-79	4,10	-	APROVADO/ RESERVA
26°	Leidiane Gomes Cezario	327	075.*-22	4,05	-	APROVADO/ RESERVA
27°	Eleuza Maria Cabral	369	964.*-34	4	-	APROVADO/ RESERVA
28°	Denise Do Carmo Silva	410	027.*-47	4	-	APROVADO/ RESERVA
29°	Tatiuse Bispo Da Silva	413	029.*-52	4	-	APROVADO/ RESERVA
-	Angelina Da Silva Barros	395	007.*-19	3	Não anexou documentos exigidos.	DESCLASSIFICADO
-	Gessica Ferreira Da Silva	184	037.*-10	2	Não anexou anexo IV e VII, não comprovou escolaridade.	DESCLASSIFICADO
-	Fabrine Rodrigues Faria	187	709.*.23	2	Não comprovou escolaridade, item 5.3.	DESCLASSIFICADO
-	Nubia Dos Santos Silva Borges	382	987.*-00	2	Não comprovou escolaridade.	DESCLASSIFICADO
-	Gislaine Aparecida Da Silva	12	031.*-50	0	Não vinculou Anexo VI e VII assinado.	DESCLASSIFICADO
-	Carina Gomes Da Silva	84	797.*-15	0	Não anexou nenhum dos documentos exigidos.	DESCLASSIFICADO
-	Adalva Ferreira Alves De Freitas	100	972.*-04	0	Não comprovou escolaridade, item 5.3.	DESCLASSIFICADO
-	Nilva Gercino De Andrade	110	981.*-91	0	Arquivos não abrem.	DESCLASSIFICADO
-	Janaina Lima	123	032.*-80	0	Não anexou comprovante de escolaridade, anexos IV e VII.	DESCLASSIFICADO
-	Patricia Aparecida Gouveia Gomes	209	758.*-00	0	Não comprovou escolaridade.	DESCLASSIFICADO

-	Euzilene Rodrigues Da Conceição	241	699.*-04	0	**Não anexou documentos exigidos no edital, comprovante de escolaridade, endereço, anexo IV, VI e VII.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Yanka Da Silva Ferreira	249	704.*-20	0	**Não anexou documentos exigidos no edital, anexo IV, VI e VII, RG, comprovante de endereço e escolaridade,**	**DESCLASSIFICADO**
-	Jaqueline Dos Santos Silva	257	708.*-09	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Eliana Aparecida De Freitas Naves	282	800.*-68	0	**Recomendação não menciona o que é exigido no edital. Escolaridade não menciona etapa.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Aneroaze Ferreira Magalhães	331	166.*-08	0	**Não comprovou escolaridade.**	**DESCLASSIFICADO**
-	Naura Nogueira Da Silva Souza	267	834.*-04	0	**Não anexou os documentos exigidos no edital.**	**DESCLASSIFICADO**

Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado:

DAYANNE CRISTYNE ANDRADE FERREIRA SOARES
Presidente da Comissão

CLÁUDIA ELIANA GAIÃO NUNES
Membro

VANESSA ALVES MARTINS
Membro

LILIAN PEREIRA FRANCO COSTA
Membro

ERIVELTO CARLOS FREITAS SILVA
Membro

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:E1892F16

